



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

LEI N. 745/2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco mil Reais) para a criação da Ação: Apoio ao Funcionamento do Ensino Superior e Criação da Ação do FUMPIR destinada a atender correlatas despesas e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado à criação da Ação: Apoio ao Funcionamento do Ensino Superior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Lei n.731, de 01 de Setembro de 2023, sob a seguinte dotação especificada:

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Tugúrio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001.001 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior
PROGRAMA: 0430 – Ensino Superior de Graduação
AÇÃO: 2.036 – Apoio ao Funcionamento do Ensino Superior
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas.
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 450.000,00

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Tugúrio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001.001 – Secretaria Municipal de Assit. Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0125 – Assistência a Comunidades
AÇÃO: 2.284 – Manutenção do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR
NATUREZA DE DESPESA: – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....1.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

NATUREZA DE DESPESA: – 3.3.90.32.00 – Mat. de Distrib. Gratuita...
2.000,00

NATUREZA DE DESPESA: – 3.3.90.36.00 – Out. Serv. Pessoa Física...
1.000,00

NATUREZA DE DESPESA: – 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Pessoa
Jurídica...1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 455.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será utilizado como fonte origem de recursos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Tugúrio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001.001 – Secretaria Municipal de Assit. Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0125 – Assistência a Comunidades

AÇÃO: 2.108 – Manutenção das Atividades do P.A.I.F

NATUREZA DE DESPESA: – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Os recursos utilizados nesta lei, se dará por meio do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial aos 31 de Dezembro de 2023 e Anulação parcial da dotação.

Art. 4º - Os créditos da dotação orçamentária constante desta Lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2024 até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 18 de julho de 2024.

JOSE ANTONIO ALVES
DONATO:07652113601

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO ALVES
DONATO:07652113601
Data: 2024.07.18 14:29:01 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG 18/07/2024.